



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2139/2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento em vigor da Câmara Municipal no valor de R\$16.956,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido nas dotações orçamentárias abaixo:

Ficha 04	Vencimentos e Vantagens Fixas	RS14.000,00
Ficha 05	Obrigações Patronais	RS 2.956,00

Art. 3º Os recursos disponíveis para abertura deste crédito suplementar advirão no que dispõe o §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (09/04/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna